

O CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS DOS correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DE DEZEMBRO.

—20—

Ao commandante da força policial--Ordena, á vista da sua informação datada de hontem no requerimento junto de Joaquim Machado Ferreira, que mande engajal-o na companhia do seu commando.

A' administração da fazenda, n. 59--Manda abonar a Vicente Ferreira de Mello a quantia de 250\$. ultima prestação da quantia por que contratou a construcção da ponte do Forquilhas, e accessimo de serviço, que lhe foi imposto pelo engenheiro encarregado de examinal-a, o que se acha concluido.

Ao agente dos paquetes a vapor--Manda dar passagem no 1.º vapor por conta do ministerio da guerra, para o porto de Santos, ao cabo de esquadra Antonio d'Araujo Borges, que, sendo do batalhão do deposito, obteve passagem para o corpo fixo da provincia de S. Paulo.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio n. 52, em solução do seu desta data.

A' thesouraria, n. 95--Accusa a recepção do seu officio n. 267 de 17 do corrente com o que na mesma data s. s. dirige ao thesouro nacional sob n. 142, ao qual se deo o conveniente destino.

—21—

Ao agente dos paquetes á vapor--Manda dar passagem d'estado de convez para o Rio de Janeiro, no vapor Joinville, ao cidadão Martim Francisco Nascente d'Azambuja, pagando elle as commedorias.

Ao mesmo--Idem, idem das de convez no dito vapor a Miguel Cabral de Moura, sargento ajudante do batalhão do deposito, que segue com licença, pagando elle as comedorias.

A' thesouraria, n. 96--Accusa o recebimento do seu officio n. 268 de 19 do corrente com o que dirige ao Exm. Sr. ministro do imperio, acompanhado dos balancetes da despesa do mez de novembro findo, ao qual se deo o conveniente destino.

Portaria--Concede ao tenente coronel do 4.º batalhão da guarda nacional, administrador da meza de rendas e collecter das rendas provinciaes da villa de Porto Bello, Luiz Francisco de Souza e Conceição, 3 mezes de licença para tratar de sua saude n'esta cidade.

Communicou-se a thesouraria para sua

sciencia em officio n. 97, e á administração da fazenda provincial em officio n. 60.

A' thesouraria n. 98--Accusa a recepção do seu officio de hoje sob n. 270 com o que dirige aos Exms. Srs. ministros da marinha, e da guerrá, ao thesouro nacional, aos quaes se deo o conveniente destino.

—22—

A' mesma, n. 99--Manda abonar a José Antonio Duarte pela verba Colonização a quantia de 600\$ reis como segunda prestação, por conta do preço por que contratou a construcção de 20 casas para os colonos da nova colonia denominada Theresopolis situada no Cedro, das quaes existem promptas 14. Envia-lhe o escripto unico, que serve de prova deste contrato celebrado durante a administração passada, e bem assim a participação do inspector deste serviço, que informa estar em bom andamento, a fim de que elle apresente a sua proposta, e pessa s. s., em vista d'elles, exercer a fiscalização na parte que lhe compete.

Ao juiz commissario da Laguna--Remette, para o fim de informar a respeito, os requerimentos, juntos acompanhados de diversos documentos, em que Pedro Rousing allegando contra a medição a que procedeo Manoel Luiz da Silva Leal, e outro em terras, em que elle diz achar-se estabelecido, denuncia ao mesmo tempo como devolutas

MUTILADO

a porção de terreno, que aquelles outros considerão de seu dominio, como allegão no requerimento que tambem junto se lhe en-
via.

Ao tenente coronel assistente, n. 53--Determina, que faça assentar praça no batalhão do deposito, si inspecionado for julgado apto para o serviço militar, ao recrutado Anacleto José de Jesus, que com este se lhe manda apresentar, o qual, com quanto tenha a pronuncia hespanhola, é natural desta provincia, d'onde se retirou muito menino, vivendo annos com os hespanhoes do sul, segundo declarou não só ao delegado de policia d'esta capital, como perante a presidencia.

Communicou-se ao delegado de policia em resposta ao seu officio desta data.

Ao mesmo, n. 54--Accusa a recepção do seu officio datado de hontem, acompanhado da copia da correspondencia de s. s. durante este mez com o Exm. Sr. tenente general barão de Suruy, ajudante general do exercito.

Ao Dr. juiz municipal dos termos de Porto Bello e S. Francisco-- Remetto o n. 167 do Cruzeiro do Sul, que s. s., por officio de 15 do corrente, diz não ter recebido.

Ao agente da companhia dos paquetes á vapor -- Manda que dê passagem d'estado de convez para Porto Alegre no vapor da companhia brasileira, que ora segue para o sul, a D. Margarida Emilia da Silveira Gonzaga, viuva do alferes José Pedro Gonzaga, pagando ella as comedorias.

Ao Dr. chefe de policia, n. 37--Significa de hontem de haver s. s. contratado com a proprietaria da casa, em que funciona a repartição pagar-se-lhe do 1.º de janeiro p. futuro em diante 32.777 reis mensaes pelo aluguel da mesma casa; e que ella se obrigou a não elevar esse aluguel, e a não exigir a entrega da casa durante o praso de 5 annos, que começará a correr do 1.º de janeiro.

Ao inspector geral do instituto vacinico-- Accusa recebido o seu officio de 6 do cor-

rente remettendo a caixinha que menciona, contendo 24 pares de laminas e 6 tubos capillares com vaccina, a qual teve o conveniente destino.

--23--

Ao tenente coronel assistente, n. 55--Declara a s. s. que pode autorisar o uzo das insignias respectivas aos cadetes e inferiores do batalhão do deposito, que forão promovidos ao posto de alferes para a arma d'infantaria, como verá do Jornal do Commercio de 19 do corrente, que incluso se lhe remette.

A' administração da fazenda provincial, n. 61--Manda pagar a Eduardo José de Souza a quantia de 761.7800 reis valor correspondente ao serviço de 468 braças de estrada e 13 boeiros por elle feitos na estrada de Lages em conformidade do contrato que celebrou, cujo serviço sendo examinado pelo encarregado da inspecção d'aquelles trabalhos, forão achados em bom estado; advertindo a s. mc. para os fins convenientes, que o trabalho á cargo deste empreiteiro fica concluido, e seu contracto findo.

A' n. 62--Remette 'os requerimentos juntos de Gaspar José Martins de Araujo, arrematante da illuminação publica desta capital, afim de que informe á respeito.

A' mesma, n. 63.--Idem a inclusa conta da despesa feita com os reparos mais precisos da estrada, que, de Imaruhy segue á Lages, pelo encarregado Jorge Joaquim Fernandes, por conta da quantia de 1:000\$ rs., que lhe foi entregue em virtude da ordem desta presidencia de 9 de Setembro deste anno, a fim de que examinada seja archivada nessa repartição. Que conhecendo-se da mesma conta existir em poder do referido Fernandes a quantia de 138\$500 resto da que lhe fora entregue, cumpre que s. mc. ordene ao collecter da Laguna, que a reciba, visto não convir continuar com a obra sem que por parte da presidencia se providencie sobre o exame do terreno, planta e orçamento.

Communicou-se ao dito Jorge para sua

sciencia em resposta ao seu officio de 14 do corrente com que remetteu a referida conta.

Ao tenente Bastos, encarregado das obras da estrada da Laguna, ao Mampituba-- Respondendo ao seu officio de 18 do corrente, significa-lhe, que já foi recommendado ao commandante superior da guarda nacional desse municipio, que expeça suas ordens afim de que seja com toda pontualidade feita a substituição dos guardas do destacamento, no fim de cada mez. Quanto ás relações de mostra, que deve s. mc. organisal-as mensalmente, contemplando nellas as praças que effectivamente se apresentarem ao destacamento, embora não cheguem ao n. que lhe está marcado.

Ao juiz de direito da camara de Santo Antonio dos Anjos -- Accusa recebidas com seu officio de 17 as copias dos compromissos das irmandades existentes n'essa comarca que lhe forão exigidas em officio da presidencia de 30 do mez passado.

Ao mesmo-- Ficando inteirado pelo seu officio de 18 de haver s. s. no dia 15 encerrado a correição do unico termo dessa comarca, que começará em 15 do mez antecedente, declara que teve o conveniente destino o officio que s. s. dirige ao Exm. Sr. director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça com a copia dos provimentos nella dados.

Ao subdirector da instrucção primaria de S. Miguel -- Determina que envie á presidencia uma relação dos moveis absolutamente necessarios á aula de meninas da freguezia, afim de providenciar-se a respeito do seu fornecimento.

--24--

A' administração da fazenda provincial n. 64 -- Constando estar arruinado o edificio, onde faz-se o talho do gado para consumo publico, de sorte que não presta a precisa commodidade, e accio indispensavel, e podendo resultar deste estado serios inconvenientes, que compromettão a salubridade e causem damno aos interesses pro-

MUTILADO

vincias, convem que vm. o mande examinar convenientemente, procurando saber si o mau estado do estabelecimento provem no todo, ou em parte de mau uso que delle tenha feito o arrematante, ou de causas naturaes, informando á esta presidencia quaes os reparos que necessita, e os melhoramentos de que fór susceptivel attento o fim, a se destina, orçando-se a despesa á fazer-se. Para este effeito tenho ordenado ao encarregado das obras desta cidade, José Porfirio Machado d'Araujo, que se apresente a vm. em companhia de um perito habil afim de proceder aquelle exame, ao qual deverá assistir tambem um empregado dessa repartição a escolha de vm., a quem lhe dará as instrucções que forem convenientes para verificar a execução do contracto por parte do arrematante.

CARIDADE.

A caridade é a maior e a mais sublime de todas as virtudes de que o homem deve se adornar. Todos os povos, ainda os mais barbaros e incultos, até mesmo os gentios, tem em todas as idades tido em veneração esta nobre qualidade, que mais que nenhuma outra assemelha a creatura ao Creador: Jesus Christo a ordenou não só por brilhantes discursos, como tambem por amiudados prodigios de beneficencia, operados por toda a parte onde elle encontrava occasião de a pôr em pratica: os Apostolos animados do mesmo espirito a pregavam por todo o orbe recommendando-a por palavras e obras, á imitação de seu Divino Mestre: o christianismo a considera como a primeira das virtudes, que devem revestir a alma do catholico. Emfim S. Francisco de Sales (se não me engano) dizia aos seus religiosos que, quando não tivessem esmolos para dar aos pobres, *vendessem os proprios calices em que celebravam para saciar a fome aos miseraveis.*

Ora, sendo isto assim, como acabamos de ver, uma verdade incontestavel, e que se faz comprehender ao genio o mais acanhado, e sendo a religião de Jesus Christo aquella a que temos a felicidade de pertencer, e que a lei fundamental que nos rege adheriu-a ao seu codigo, não sei como neste mesmo codigo, formulado por legisladores catholicos, apparecem leis ou disposições em opposição a estes actos venerandos da humanidade!!! Sim, não obstante todas as prerogativas de que a caridade se acha acompanhada, uma lei dura, injusta, e anti-religiosa vem cercar a beneficencia, todas as vezes que esta apparece em publico debaixo de certa maneira; fallo das esmolos e legados que pessoas caridosas fazem aos pobres em seus testamentos, dos quaes o governo tira-lhes um tantete, chamado «a decima» contra o decimo preceito do Decalogo!

Se não são sufficientes os direitos e impostos que o povo paga para sustentar o esplendor e luxo da Nação, sobrecarreguem-no muito embora, porém que seja nos objectos de luxo, vaidade, & ; mas ir tirar duas fatias ao mesquinho pão do miseravel a quem a

caridade, e ás vezes uma restituição desfachada ministra, para dar aos que trazem sempre a sua barriga bem farta, e o seu corpo coberto de ricas galas, é na verdade cousa que não se compadece com a razão, nem com a justiça.

Concluo por tanto lembrando, que a caridade é tão excelsa e poderosa, que ella será a pedra de toque com que o Supremo Juiz nos provará, nesse dia tremendo, em que os céos e a terra serão forçados a comparecer perante o seu rectissimo tribunal, para sermos julgados.

Vide S. Matheus, cap. 25, v. 34 e seguintes.

O Aculeo.

NOTICIA.

—PERNAMBUCO.—*Recife, 18 de novembro.*—*(Corta do correspondentc.)*—Por ora estamos em completa calmaria sobre politica. Pernambuco inteiro preoccupa-se sómente com a visita de Suas Magestades, que serão aqui recebidos com vivos transportes de jubilo e sinceros clamores de alegria. De toda a parte surgem as inscrições recordando as mais gloriosas passagens de nossa historia; rompem os hymnos, e as canções; em um palavra, ninguem falla senão nos festejos projectados e nas demonstrações possiveis do nosso regozijo, pelo que com muito bons fundamentos lhe dizia eu em minhas passadas cartas que nesse ponto não ficariamos atrás da Bahia.

Podera desde ja descrever-lhe o que nos diversos bairros desta cidade, e nas villas e comarcas vizinhas se acha feito e a concluir-se para a recepção imperial; mas aguardo-me para a primeira occasião, afim de transmittir-lhe de tudo uma noticia circunstanciada e satisfactoria.

Outra carta.—Conta-se que Suas Magestades Imperiaes aqui chegarão a 22 ou 23. Tudo está preparado para uma digna recepção.

Suas Magestades antes de transporem a barra receberão a saudação da parte do povo, e empregada no serviço do porto em uma pequena cabotagem. Jangadas e barcaças embandeiradas com suas tripulações uniformizadas, entoarão vivas, e esta linha internar-se-ha pelo porto, passará pela confluencia do Beberibi e do Capiberibi, e estender-se-ha pelas aguas deste a circular o paço imperial, de sorte que a saudação maritima durará até que Suas Magestades se recolhão ao seu palacio.

Suas Magestades desembarcarão no cões do Collegio, onde se acha preparada uma espaçosa rampa. Logo após em tres pequenos pavilhões celebrar-se-ha a cerimonia do osculo ao Santo Lenho.

Depois passarão Suas Magestades por um monumento destinado a receber a data de sua feliz chegada e irão descansar em um rico e espaçoso pavilhão, onde receberão as chaves da cidade. Organizado o prestito, partirão para o paço.

No dia seguinte será o *Te-Deum* da camara municipal.

As casas particulares illuminar-se-hão por tres dias.

Haverá uma pyramide illuminada na rua da Cruz do Recife com disticos analogos á occasião.

Na praça da Boa-Vista, circulando o seu elegante chafariz, haverá uma extensa illuminação, com suas varandas, camarins, etc. Ahí se fara a recepção de Sua Magestade o Imperador por senhoras e meninas, um hymno, cuja letra e mu-

sica são de pernambucanos, será cantado, e meninas farão pequenas allocuções, etc.

Havera um esplendido baile.

Um *jockey club* instaurar-se-ha.

O asylo de mendicidade sera fundado.

Os fundamentos de um passeio publico serão lançados sob as vistas de suas Magestades.

Todas as classes e condições purfião em comparecer; em summa, far-se-ha todo quanto comporta a nossa situação e a nossa indole.

O paço imperial está esplendido e confortavelmente arranjado.

(Do Correio Official de Minas.)

ENSAIO BIBLICO.

Levanta-te, ó sol dos tropicos; vem com os teus raios fulgurosos dar vida ao lyrio das campinas que o frio da noite enregelou.

Vem avivecer ao passarinho, que se conche-ga á terna companheira de sua poetica existencia, para aquecê-la com o fogo da sua dedicação.

Vem aquecer o meu craneo, que as brisas da madrugada, cheirosas do perfume das flôres, arrefeceram, como o terreno sobre que se despenham as chuvas do Senhor.

Derrama sobre minha cabeça, aturdida pela insonia da noute, os teus raios regeneradores.

Luvanta-te, ó sol dos tropicos; levanta-te e caminha.

Quando o Senhor Deus de Israel levantou do cahos esta immensa molle, o Senhor Deus sorriu-se contemplando a sua obra.

Para esclarecer as trevas do nada, Elle mandou que a luz se fizesse, e a luz foi feita.

E para depositario dessa particula divina tu foste o eleito, assim como se escolhe a porcelana mais fina para as essencias mais preciosas.

O' sol da minha patria, levanta-te e caminha; caminha, porque como a humanidade tens por destino nascer, luzir e morrer.

Ao passo que a onda das gerações succedem novas ondas, o sol de cada dia tem sempre o sol de amanhã.

E como a humanidade tocará a seu termino, quando troarem as trombetas de Josaphat, assim tambem, ó sol, has de parar na tua carreira luminosa.

Porque o Deus de Abrahão e de Jacob mediu a compasso todas as suas obras, regulando-as por leis immutaveis, que bem attestam a sabedoria do grande architecto.

Porque o Senhor de todos os mundos tem a chave deste magnifico relógio; e, por isso, pôde, a seu grado, adiantar ou atrazor, paralyzar ou destruir a obra do seu engenho.

O' sol da minha patria, ó sol do dia de hoje, levanta-te e caminha.

Caminha, ó sol dos tropicos; contempla de mais alto o bello e dourado leito de esmeraldas, que deixaste, contempla-o, e caminha.

Ilumina a face pallida do anjo esquecido sobre a terra. illumina o rosto mais formoso que os da filha de Job; a obra mais bella da criação; assim como a rosa é a mais bella das flores de um jardim.

Derrama os teus raios vivificadores, sobre o alvergue do pobre ancião, que arrasta-se ao limiar de sua porta, por aquecer a fronte desnuda de cabellos, e saudar-te e bendizer-te.

Dá forças ao triste escravo, que, curvado sobre o peso do arado, emmudeceu soluçando pelas idéas de liberdade.

Dá força ao africano, que, ao doer do azoragugue do barbaro feitor, entoa uma cantiga plangente e entristecida, como o hymno saudoso das juritis das matlas.

Chegaste ao teu zenith; allumia, ó sol, o frontispicio dos templos veneravets, onde jazem as reliquias sagradas do christianismo.

Allumia as acções do homem, que apaga a fome do mendigo, que dormia, ao ralento, sob o alpendre dos ricos, sem que as migalhas do lauto banquete fossem atiradas.

Allumia as acções de quem enxuga as lagrimas pungente da viuvez e da orphandade, sem a ostentação ruidosa das esmolos dos grandes.

Amadurece com os teus raios a espiga do lavrador da terra, que a semeou, que com as suas proprias mãos a amanhou, para ter cheios os celeiros do inverno.

O' sol da minha patria, reflecte sobre os guardadores do legado da civilização a tua luz poderosa; ajuda-os a combater o obscurantismo do erro

Anima-os a levantar altares á virtude, e a cavar masmorras ao vicio.

Esclarece a letra da nossa legislação, reflecte sobre ella toda a claridade do teu disco.

Possas tu, o' sol do dia de hoje, ser o sol conservador das bellas instrucções do nosso paiz.

Mas, quando o homem arreigado no vicio, internado no lodo da depravação, cuspir sobre as candidas vestes da virtude:

Quando a mão do sicario vibrar contra a victima inoffensiva o golpe traiçoeiro;

Quando o magistrado, despojado da sua independencia qualificativa, enxovalhando a toga no lodaçal da prostituição, vender a consciencia;

Quando a donzella mercadejar os sentimentos d'alma na hasta publica da desmoralização;

Quando passarem os *homens de marmore* da época com o sorriso nos labios, os algarismos na idéa, e no amago do correção os calculos da avareza;

Quando o ministro do altar denegrir o manto sacerdotal na crápula vergonhosa dos prostibulos;

Quando o ministro do altar for um dos convivas do banquete da devassidão, mentindo a Deus, á consciencia e aos homens;

Quando finalmente, o homem for desviado do caminho que lhe prescrevem as sabias leis do Evangelho;

O' sol da minha patria, apaga os teus fegos rutilos nas aguas do oceano para que não presidas ao reinado do vicio.

Esconde para sempre a tua luz bemfazeja por de traz dos elevados Andes; reclina-te, para logo no teu leito de saphiras.

O' sol do dia de hoje, desterra-te do mundo, pois que o Senhor creou-te somente para allumiar as virtudes.

Vai illuminar outros mundos; retira-te e descança.

P. DE CALASANS. (*Do Progresso.*)

A PEDDO.

Pergunta ao Snr. Mestre Redactor.

Tendo o Snr. Professor de Primeiras Letras José Joaquim Lopes, mostrado pelo seu jornal o *grandioso* resultado dos seus examinandos no Argos n.º 536; quizera que nos dicesse, como se concilia com a sua opinião um numero tão diminuto de discipulos julgados aptos á exame, tendo sua S. S. para mais de quarenta e tantos alumnos?... Como pois se entende isto?... Os Professores Publicos da Instrucção Primaria podem, ou devem faser milagres, e S. S. que está no *galarim* da fama, não faz mais do que elles, se achando em relações muito superiores, como lhe poderemos mostrar, tanto pelo numero, como mesmo pela natural frequencia que devem ter os meninos visto custar o ensino aos Pais os mal empregados trez ou quatro mil reis!... Além disso de que materias poderião fazer exames, meninos que são julgado aptos por terceira classe no curso de primeiras letras? Ora Sr. Mestre Redactor, S. S. intenta nos vender gato por lebre por que, ai de nós! em tudo e por tudo o soffremos.... Bem fizerão os pais que vendo o nem um adiantamento de seus filhos, não se prestarão a taes patacoadas de exames, que tinham por fito unicamente o fazer numero.

O Vampiro.

ANNUNCIOS.

Na rua do Vigario canto da da Tronqueira, ha para vender araruta a 280 reis a libra, canutilho e arame proprio para flores, gomarabia, misangas pretas e lapidadas, vidrilho preto e branco e tambem pedra humida.

Atenção.

PARA O CARNAVAL.

Vende-se uma rica vestimenta de mouro toda de seda, e uma para cavalheiro, de belbutina, ambas novas e em bom estado; nesta typographia se dirá quem vende.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, um lindo sortimento de chapeos de palhinha enfeitados e lizos do ultimo gosto para Senhoras e meninas, ditos de palha ingleza manilha, e de lebre, para homens e meninos, chapeos de sol de seda para homens, senhoras e crianças, flores francezas para enfeites de senhoras, fitas de nobreza muito superiores e do ultimo gosto, lindos enfeites de veludo e vidrilho para cabeça, franjas de seda e veludinhos para enfeites de vestido, rendas de blonde brancas e pretas, e outros muitos objectos de gosto na loja de fazendas do largo do Palacio por baixo do Hotel.

Desterro 27 de Dezembro de 1859.

Aos Srs. Assignantes

DO ALMANAK ANNUNCIADO PARA O ANNO DE 1860.

Bem apezar nosso vemo-nos obrigado á declarar áquellas pessoas, que se propunhão a coadjuvar-nos em tão util empresa, que não nos foi possivel, a despeito de todos os esforços, realisa-la este anno. Motivos diversos concorreram para esta falta, taes como, a enfermidade grave e prolongada da pessoa, a quem haviamos confiado a redacção e organização do Almanak, a accumulacão de trabalhos officiaes na imprensa para ser dados em epocha determinada, e sobre tudo o retardamento de informações, que tinhamos pedido, e esperavamos dos municipios da provincia. Na alternativa pois de offerecermos ao respeitavel publico um Almanak geral, e minucioso de toda a provincia, ou simplesmente o da capital e districtos adjacentes, preferimos o primeiro alvitre. Neste proposito trabalharemos para que em Outubro do presente anno ache-se já impresso e distribuido aos Srs. Assignantes o Almanak para 1861.

Francisco Vicente Avila e sua Senhora, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignarão acompanhar o funeral de seu muito querido filho Francisco á ultima morada; e particularmente aos Srs. Zeferino Ignacio da Rosa, e José Candido de Lacerda Coutinho; bem como áquellas pessoas que os acompanharão durante a molestia do mesmo seu innocente filho.

Perdeu-se ao sahir da igreja matriz, na noite de 28 do corrente, uma pulceira de ouro esmaltada de verde; quem a achou e quizer restituil-a a seu dono, dirija-se á casa n. 26 da rua Augusta, que se gratificará se o exigir.

Desterro 29 de Dezembro de 1859.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quærtel casa n. 41, — 1859.